DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022 **Ano VI | Edição nº 1025** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 11
Atas de Sessões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 30 ***FLS 128***

LEI Nº 2.558, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS
Código Func. Programática: 15.451.0040.2022.0000 - Manutenção dos Serv. Urbanos Div.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 95 Transf. Conv. Federal Vinc.

Art 2.º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 03 de Agosto de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 30 **FLS 129**

LEI Nº 2.559, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 04 – DIRETORIA MUN DE AÇÃO SOCIAL
Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Código Func. Programática: 08.244.0027.2027.0000 - Serv. de Proteção Social Basica e CRAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Federal Vinc.
R$ 55.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Federal Vinc.
R$ 55.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.
R$ 8.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.
R$ 2.000,00

Art 2.º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício, pelo recebimento dos recursos do Governo Federal e Estadual.

Art 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 03 de Agosto de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 30 ***FLS 130***

LEI Nº 2.560, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Denomina Naitielle de Paula Pantano o trecho da Rota Caipira de Cicloturismo no município de Bálsamo

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica denominado "Naitielle de Paula Pantano" o trecho da Rota Caipira de Cicloturismo no município de Bálsamo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 03 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2424 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2553

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

291 08.244.0027.2027.0000 Serviço de Proteção Social Basica e CRAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS F.R.: 0 02 00
500 018 FMAS DEM 43449 EMENDA 633734 - VEIC

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00

Fontes de Recurso
02 00 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 19 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 2425 , DE 19 DE julho DE 2022

Transfere recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2476 de 09/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2476, de 09 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 19 de julho de 2022

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 185	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		60.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 2425 , DE 19 DE julho DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 163	10.301.0032.1009.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -60.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2426 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2494

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$51.433,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.433,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

185	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	31.433,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

228	17.512.0041.2023.0000	*Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto*	*20.000,00*
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 20.000,00

Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

173	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-22.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	

177	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2426 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2494

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

183	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-5.733,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	

Anulação (-) **-31.433,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 19 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2427 , DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2556

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			**30.000,00**
292	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		30.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 05 00
	500 027	FMAS BENEF EVENTUAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		30.000,00
Fontes de Recurso		
05 00		30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 21 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA REFERENTE À SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022, TENDO POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE DIRETORIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NA RUA APARECIDO BERETTA – BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE DO SOL – BÁLSAMO – SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS..

Aos 04 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro nº. 695 - Centro, reuniu-se a Comissão Municipal Julgadora, abaixo assinada, designada conforme Portaria n°. 2392, para a sessão de abertura dos envelopes referentes ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 14/2022, tendo por objeto A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE DIRETORIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, na Rua Aparecido Beretta – Bairro Residencial Parque do Sol – Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.. A Comissão Municipal Julgadora atestou que até o horário designado para a entrega dos envelopes, 07 (sete) empresas apresentaram-se ao certame, a saber:- **C.C.M. EDIFICACOES LTDA (10.749.021/0001-68) REPRESENTANTE AUSENTE , CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA (28.640.247/0001-91) REPRESENTADA PELO SR. JOSIMAR NASCIMENTO RODRIGUES, CPF Nº 042.327.741-30 E RG Nº 5746926, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (05.079.019/0001-99) REPRESENTANTE AUSENTE, MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (27.752.797/0001-30) REPRESENTANTE AUSENTE, MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA (14.545.614/0001-63) REPRESENTANTE AUSENTE, NEXT ENGENHARIA EIRELI (36.278.512/0001-61) REPRESENTANTE AUSENTE E V. M. - ENGENHARIA DE NOVO HORIZONTE LTDA. (22.543.380/0001-43) REPRESENTADA PELO SR. MARIO ROSSI NETO, CPF Nº 225.679.798-83 E RG Nº 40.202.103-4.**. O Presidente deu início aos trabalhos, passando aos membros da Comissão Municipal Julgadora os envelopes nº. 01 – Documentos e os envelopes nº. 02 - Proposta, para que fossem rubricados, passando em seguida à abertura dos envelopes nº. 01, obedecendo à sequência acima disposta, sendo que foi constatado o seguinte:-

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
4226	C.C.M. EDIFICACOES LTDA Habilitado	EPP	Sim
9954	CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA Josimar Nascimento Rodrigues Habilitado	ME 042.327.741-30	Sim 5746926
5479	GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI Habilitado	ME	Sim
7683	MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI Habilitado	ME	Sim
9088	MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA Habilitado	EPP	Sim
9089	NEXT ENGENHARIA EIRELI Inabilitado	EPP	Sim A empresa não atendeu o item c.1 do 4.2.4 do Edital, onde determina a apresentação de prova de aptidão indicado o mínimo de 204,47 m2 de alvenaria
9953	V. M. - ENGENHARIA DE NOVO HORIZONTE LTDA. Mario Rossi Neto Inabilitado	EPP 225.679.798-83	Sim 40.202.103-4 A empresa não atendeu o item c.1 do 4.2.4 do Edital, onde determina a apresentação de prova de aptidão indicado o mínimo de 204,47 m2 de alvenaria

Isto posto, o Sr. Presidente da Comissão Municipal Julgadora e demais membros presentes, em atendimento ao artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Prazo de Recurso entre a fase de habilitação e abertura dos envelopes nº 02- Propostas), fizeram por bem suspender a presente sessão, em razão da mesma não contar com a presença de todos os representantes das proponentes participantes, sendo que a decisão de habilitação será publicada na Imprensa Oficial do Estado (I.O.E) e/ou do Município, abrindo-se assim o mencionado prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Municipal Julgadora e pelos representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Erivelton Antonio Farias
CPF.: 407.990.168-29
RG.: 43.996.271-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

PROPONENTES

REPRESENTANTE AUSENTE
EMPRESA: C.C.M. EDIFICACOES LTDA

EMPRESA: CRS ENGENHARIA CIVIL LTDA

REPRESENTANTE AUSENTE
EMPRESA: GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

REPRESENTANTE AUSENTE
EMPRESA: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

REPRESENTANTE AUSENTE
EMPRESA: MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

REPRESENTANTE AUSENTE
EMPRESA: NEXT ENGENHARIA EIRELI

EMPRESA: V. M. - ENGENHARIA DE NOVO HORIZONTE LTDA.